

批示摘錄

透過辦公室主任二零零零年十月十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項規定，José Armando de Matos Duarte 在政府總部輔助部門擔任第一職階一等文員的散位合同，由二零零零年十一月三日起續期一年。

更正

因本辦公室文誤，刊登於二零零零年九月六日第三十六期第二組《澳門特別行政區公報》第 5083 頁之第 169/2000 號行政長官批示，免除薛凱絲學士職務之日期有不正確之處，現更正如下：

原文為：“……二零零零年九月十五日起……”

應為：“……二零零零年九月十六日起……”。

因本辦公室文誤，刊登於二零零零年九月二十七日第三十九期第二組《澳門特別行政區公報》第 5466 頁之第 189/2000 號行政長官批示，委任 Elias Farinha Soares 學士之日期有不正確之處，現更正如下：

原文為：“……二零零零年九月十五日生效。”

應為：“……二零零零年九月十六日生效。”。

二零零零年十一月十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

社會文化司司長辦公室**第 77/2000 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 14/2000 號行政命令第一、第二和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予文化中心籌設委員會主席馬婷玉學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區與“怡和保安澳門有限公司”簽訂澳門文化中心的保安服務之續約合同。

二零零零年十一月十日

社會文化司司長 崔世安

第 78/2000 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條

Extracto de despacho

Por despacho do Chefe do Gabinete, de 18 de Outubro de 2000:

José Armando de Matos Duarte — renovado, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 2000, o contrato de assalariamento como primeiro-oficial, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor.

Rectificações

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 36/2000, II Série, de 6 de Setembro, a páginas 5083, designadamente na parte respeitante à data de exoneração da licenciada Maria Gabriela dos Remédios César, se rectifica:

Onde se lê: «... a partir do dia 15 de Setembro de 2000.»

deve ler-se: «... a partir do dia 16 de Setembro de 2000.»

— Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 39/2000, II Série, de 27 de Setembro, a páginas 5466, designadamente na parte respeitante à data de nomeação do licenciado Elias Farinha Soares, se rectifica:

Onde se lê: «... a partir de 15 de Setembro de 2000.»

deve ler-se: «... a partir de 16 de Setembro de 2000.»

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 15 de Novembro de 2000.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2000**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho, ou no seu substituto legal, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre esta e a empresa «Securicor Macau Limitada», para a prestação dos serviços de segurança do Centro Cultural de Macau.

10 de Novembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 78/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do